

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTO OPERACIONAL
(R\$ mil)

1. Por Regiões Geográficas:

Região Geográfica	Orçamento Oneroso*	Pró-Moradia	Descontos
Norte	12.813.200	308.477	1.236.000
Nordeste	20.401.600	788.708	1.968.000
Sudeste	60.582.800	731.798	5.844.000
Sul	19.157.600	376.335	1.848.000
Centro-Oeste	11.444.800	194.682	1.104.000
TOTAL	124.400.000	2.400.000	12.000.000

*Programas: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Pró-Cotista.

1.1. Para os programas Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo e Pró-Cotista, além do Orçamento alocado para Descontos, a distribuição foi efetuada de acordo com a estimativa do déficit habitacional urbano brasileiro para 2022 acima de 1 (um) salário mínimo, realizada pela Fundação João Pinheiro - FJP.

1.2. Para o programa Pró-Moradia, a distribuição foi efetuada a partir da estimativa de domicílios urbanos duráveis com pelo menos um tipo de carência de infraestrutura, conforme dados da Tabela 33 do Relatório "Inadequação de Domicílios no Brasil - 2016-2019", elaborada pela Fundação João Pinheiro (FJP), associada aos valores de financiamento relativos a propostas em fase de contratação ou em análise pela instituição financeira.

2. Por programas:

Programa	Orçamento
Apoio à Produção de Habitações	74.500.000
Carta de Crédito Individual	46.500.000
Carta de Crédito Associativo	100.000
Pró-Cotista	3.300.000
Pró-Moradia	2.400.000
TOTAL	126.800.000

ANEXO II

METAS FÍSICAS

Unidades Habitacionais (UH) financiadas/Famílias Atendidas e Postos de Emprego gerados
(quantidade)

UH financiadas/Famílias atendidas	639.179
Postos de emprego gerados	2.929.080

1. As metas físicas "UH financiadas/Famílias Atendidas" e "Postos de Emprego Gerados" são calculadas utilizando-se parâmetros nacionais e sua distribuição por Regiões Geográficas guarda direta proporcionalidade com os recursos a elas alocados, a favor dos programas dispostos no Anexo I desta Instrução Normativa.

2. A meta física "Famílias Atendidas" refere-se ao Programa Pró-Moradia. Para os demais Programas, a métrica utilizada quantifica o número de "UH financiadas".

PORTARIA MCID Nº 1.368, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Manual de Critérios Técnicos de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano de Média e Alta Capacidade - Manual EVTEA/TMA, a serem apoiados com recursos da União.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Manual de Critérios Técnicos de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano de Média e Alta Capacidade - Manual EVTEA/TMA, a serem apoiados com recursos da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

Manual de Critérios Técnicos de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano de Média e Alta Capacidade - Manual EVTEA/TMA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este normativo orienta Estados, Distrito Federal e Municípios acerca dos critérios mínimos para suficiência e adequação de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA de empreendimentos destinados à implantação de sistemas de transporte público coletivo urbano de média e alta capacidade a serem apoiados pela União.

1.2. Em caráter complementar, o regramento serve de referência para avaliação e manifestação conclusiva do Ministério das Cidades acerca da suficiência e adequação dos estudos.

2. OBJETIVO

2.1. As diretrizes que integram este manual intentam mitigar o risco de insuficiência e inadequação dos EVTEAs apresentados no âmbito de processos de seleção e contratação dos empreendimentos.

2.1.1. Adicionalmente, espera-se incremento de eficiência e eficácia nos processos de contratação, implantação e operação dos empreendimentos a partir da normatização do conteúdo mínimo e do estabelecimento de roteiro padronizado de avaliação.

2.1.2. No que concerne ao setor privado, pretende-se criar cenários mais atrativos aos operadores em decorrência do mapeamento dos elementos multidisciplinares que configuram a viabilidade dos empreendimentos.

3. DIRETRIZES

3.1. A elaboração dos EVTEAs deve observar:

3.1.1. o Plano Diretor Municipal, Plano de Mobilidade Urbana e os demais planos locais existentes;

3.1.2. a legislação municipal, estadual e federal;

3.1.3. as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; e

3.1.4. demais regramentos aplicáveis.

3.2. No desenvolvimento dos conteúdos listados nesta norma, sugere-se a utilização das seguintes referências:

3.2.1. Guia TPC: Orientações para seleção de tecnologias e implementação de projetos de transporte público coletivo (KFW-BNDES-MCIDADES);

3.2.2. Caderno Técnico de Estudos de Viabilidade (Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos - ANPTTrilhos, em parceria com o MDR);

3.2.3. Transport Sector Board: Aprimoramento do marco de avaliação de investimentos em infraestrutura de transportes rodoviários (The World Bank Group);

3.2.4. Manual de apresentação de estudos de viabilidade de projetos de grande vulto (Ministério do Planejamento, julho/2009);

3.2.5. Manual de Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (VALEC);

3.2.6. Manual de Procedimentos de Análise de EVTEA de Arrendamento Portuários (Antaq);

3.2.7. EVTEA de Empreendimento Ferroviário (DNIT);

3.2.8. Manual de Evaluación Económica de Proyectos de Transporte (BID);

3.2.9. Metodologia de Estruturação de Projetos de Infraestrutura (EPL); e

3.2.10. Publicações de mobilidade urbana constantes no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

4. PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a elaboração dos EVTEAs.

4.1.1. A veracidade das informações, parâmetros e premissas adotadas é de responsabilidade exclusiva dos entes subnacionais.

4.2. Ao Ministério das Cidades compete a avaliação e manifestação conclusiva sobre a suficiência e adequação dos EVTEAs.

4.2.1. Durante o processo de avaliação, o Ministério das Cidades pode requerer aos Estados, Distrito Federal e Municípios esclarecimentos, complementações e elementos adicionais necessários.

5. SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE MÉDIA E ALTA CAPACIDADE

5.1. Consideram-se Sistemas de Transporte Público Coletivo de Média e Alta Capacidade - TPC-MAC:

5.1.1. Bus Rapid Transit - BRT;

5.1.2. veículo leve sobre trilhos - VLT;

5.1.3. monotrilho;

5.1.4. trem urbano; e

5.1.5. metrô.

5.2. As diretrizes deste normativo também servem de referência para elaboração dos EVTEAs dos demais modais e tecnologias não listados no item anterior.

6. CONTEÚDO BÁSICO

6.1. Os EVTEAs de Sistemas TPC-MAC devem ser compostos por:

6.1.1. avaliação fundamental;

6.1.2. estudos técnicos e de engenharia;

6.1.3. estudos operacionais;

6.1.4. avaliação econômico-financeira;

6.1.5. estudos ambientais;

6.1.6. estudos socioeconômicos;

6.1.7. avaliação de risco;



- 6.1.8. avaliação e detalhamento de alternativas; e
- 6.1.9. estratégia de implantação.
- 6.2. Os elementos listados no item anterior devem ser desenvolvidos na sequência apresentada, de modo que as informações e parâmetros obtidos em cada etapa sirvam de referência para os itens subsequentes.
- 6.3. O Ministério das Cidades manterá disponibilizado em seu sítio eletrônico arquivo contendo modelo de EVTEA.
7. CRITÉRIOS MÍNIMOS
- 7.1. Disposições Gerais
- 7.1.1. A estrutura descrita no tópico anterior deve ser composta pelos critérios mínimos detalhados em sequência.
- 7.1.2. A aplicabilidade dos critérios a cada empreendimento deve ser avaliada pelos entes subnacionais quando da elaboração dos EVTEA com base no grau de maturidade do projeto, no tipo de sistema e na fase de implantação dos empreendimentos TPC-MAC em estudo.
- 7.2. Avaliação Fundamental
- 7.2.1. O item corresponde a diagnóstico da rede de transportes local a partir da caracterização e avaliação do sistema de transporte de passageiros disponível, identificando fluxos de deslocamentos, potenciais de demanda, comparação com serviços similares existentes e previstos, bem como estrutura e conectividade da rede viária.
- 7.2.2. Os estudos e levantamentos deste tópico devem ser contextualizados à região na qual o sistema em estudo possui interação.
- 7.2.3. A área de influência consiste no levantamento de:
- 7.2.3.1. unidades geográficas influenciadas pelo sistema (bairros, regiões e municípios);
- 7.2.3.2. levantamento da população beneficiada e do perfil socioeconômico;
- 7.2.3.3. mapeamento de polos de geração e atração existentes e previstos;
- 7.2.3.4. apresentação de estudos de referência contextualizados à área em estudo como Plano de Mobilidade Urbana, Matriz Origem/Destino, etc.;
- 7.2.3.5. apresentação dos fragmentos de transporte público coletivo aplicáveis à região em estudo nos instrumentos de planejamento locais, metropolitanos e regionais;
- 7.2.3.6. caracterização das principais vias na região em estudo com apresentação das seções tipo atualmente implantadas;
- 7.2.3.7. identificação das linhas que atualmente prestam o serviço; e
- 7.2.3.8. descrição de potenciais áreas para implantação de projetos de Transporte Orientado ao Desenvolvimento - TOD.
- 7.2.4. O estudo de demanda deve ser pautado por:
- 7.2.4.1. estudos quantitativos de deslocamentos na região de influência considerando os diversos modos de transporte.
- 7.2.4.2. descrição do sistema TPC que atualmente presta o serviço (capacidade, tarifa, integração);
- 7.2.4.3. apresentação da demanda embarcada atual para cada linha em operação; e
- 7.2.4.4. apresentação de parâmetros de frequência, tempo de viagem, tarifa e integração atuais.
- 7.2.5. No detalhamento do tópico, devem ser estimados os seguintes parâmetros:
- 7.2.5.1. população beneficiada (habitantes);
- 7.2.5.2. renda/capita (R\$/habitante);
- 7.2.5.3. intervalo entre veículos (segundos);
- 7.2.5.4. tempo de viagem (minutos);
- 7.2.5.5. velocidade média (km/h);
- 7.2.5.6. capacidade de transporte (passageiros);
- 7.2.5.7. nível de lotação (passageiros/m²); e
- 7.2.5.8. capacidade atual (passa/h/sentido) do sistema em operação.
- 7.3. Estudos Técnicos e de Engenharia
- 7.3.1. A partir do diagnóstico das características locais, os estudos técnicos devem ser desenvolvidos com fulcro na aplicabilidade das tecnologias disponíveis.
- 7.3.2. Inicialmente, devem ser coletados os dados e levantamentos existentes:
- 7.3.2.1. topográficos;
- 7.3.2.2. geotécnicos;
- 7.3.2.3. estudos climáticos; e
- 7.3.2.4. estudos fluviométricos.
- 7.3.3. Em sequência, a apresentação de alternativas deve conter:
- 7.3.3.1. distribuição de pontos de parada com embarque de passageiros estimado em cada um por dia (em eixos paralelos);
- 7.3.3.2. projeção da demanda nos próximos 30 anos com descrição de eventuais novos polos de geração e atração para cada ponto de parada;
- 7.3.3.3. estimativa da demanda em cada traçado a partir da soma dos embarques previstos para o cenário atual e para os próximos 30 anos;
- 7.3.3.4. alternativas de traçado com seção típica atual das vias; e
- 7.3.3.5. identificação prévia da tecnologia aplicável a cada alternativa de traçado a partir da demanda computada e características locais (topografia, fluviometria, etc.).
- 7.3.4. Após listadas as propostas, deve ser realizado o detalhamento das alternativas a partir da apresentação de:
- 7.3.4.1. representação gráfica de traçados e seções típicas;
- 7.3.4.2. distribuição esquemática de terminais, estações e edificações operacionais;
- 7.3.4.3. indicação de sistemas de monitoramento, sinalização, alimentação e bilhetagem;
- 7.3.4.4. quadro de composição de investimentos com metas físicas (km, nº de estações, etc.);
- 7.3.4.5. mapeamento de imóveis a serem desapropriados e deslocamentos involuntários (famílias);
- 7.3.4.6. cronogramas físicos de implantação;
- 7.3.4.7. potenciais empresas construtoras e operadoras; e
- 7.3.4.8. possíveis expansões.
- 7.3.5. O detalhamento deve ser complementado pela estimativa de custo das alternativas contendo:
- 7.3.5.1. cronogramas financeiros de implantação; e
- 7.3.5.1. cronogramas financeiros de desapropriação.
- 7.3.6. No detalhamento do tópico, devem ser estimados os parâmetros para cada alternativa proposta com:
- 7.3.6.1. demanda atual (passageiros/dia);
- 7.3.6.2. demanda nos próximos 30 anos (passageiros/dia a.a.);
- 7.3.6.3. capacidade necessária atual e para os próximos 30 anos (passageiros/h/sentido); e
- 7.3.6.4. capacidade de cada alternativa e possibilidade de ampliação (passageiros/h/sentido).
- 7.4. Estudos Operacionais
- 7.4.1. O detalhamento técnico das alternativas deve ser complementado pela avaliação dos correspondentes aspectos operacionais.
- 7.4.2. O plano operacional para cada alternativa contempla:
- 7.4.2.1. padrões de serviço (intervalo, tempo de viagem, velocidade média, capacidade do veículo e nível de lotação);
- 7.4.2.2. requisitos de integração tarifária;
- 7.4.2.3. estudo de otimização de linhas;
- 7.4.2.4. caracterização dos veículos;
- 7.4.2.5. dimensionamento da frota por tipo de serviço e o seu desempenho operacional (aceleração, desaceleração, rampa máxima, raio de curva etc.);
- 7.4.2.6. estipulação de critérios de segurança operacional; e
- 7.4.2.7. avaliação de alternativas de sinalização e fornecimento de energia para atender os padrões de serviços pré-determinados (exclusivamente para sistemas sobre trilhos).
- 7.4.3. Em sequência, devem ser estimados os custos operacionais para cada alternativa a partir da estimativa de:
- 7.4.3.1. folha de pagamento;
- 7.4.3.2. materiais de reposição;
- 7.4.3.3. energia, alugueis, água, combustível e dados (inclusive para estações e instalações operacionais); e
- 7.4.3.4. demais custos operacionais.
- 7.4.4. No detalhamento do tópico, devem ser estimados os parâmetros seguintes para cada alternativa proposta:
- 7.4.4.1. intervalo entre veículos (segundos);
- 7.4.4.2. tempo de viagem (minutos);
- 7.4.4.3. velocidade média (km/h);
- 7.4.4.4. capacidade de transporte (passageiros);
- 7.4.4.5. nível de lotação (passageiros/m²);
- 7.4.4.6. aceleração (m/s²);
- 7.4.4.7. desaceleração (m/s²);
- 7.4.4.8. rampa máxima (%);
- 7.4.4.9. raio de curva mínimo (m); e
- 7.4.4.10. custo de operação e manutenção (R\$ p/ prox. 30 anos).
- 7.5. Avaliação Econômico-Financeira
- 7.5.1. A idealização das alternativas deve garantir a atratividade ao operador responsável pela futura prestação do serviço.
- 7.5.2. Assim, se mostra necessário o levantamento de custos para cada alternativa por:
- 7.5.2.1. estimativa de receitas operacionais (tarifárias e integradas) com base nos estudos de demanda;
- 7.5.2.2. estimativa de receitas extratarifárias; e
- 7.5.2.3. definição da tarifa pública, tarifa de remuneração da prestação do serviço e subsídio ou superavit tarifário.
- 7.5.3. De posse dos custos, deve ser apresentado o detalhamento de fluxos financeiros para cada alternativa no horizonte de 30 anos.
- 7.5.4. No detalhamento do tópico, devem ser estimados os seguintes parâmetros para cada alternativa proposta:
- 7.5.4.1. Taxa Interna de Retorno - TIR (%);
- 7.5.4.2. Valor Presente Líquido - VPL (R\$);
- 7.5.4.3. Tempo de Recuperação de Custos (anos); e
- 7.5.4.4. Relação Benefício/Custo - B/C (%).
- 7.6. Estudos Ambientais
- 7.6.1. O estudo ambiental deve contemplar a indicação dos eventuais danos ambientais causados pela implantação do projeto e pela operação do empreendimento, acompanhados das respectivas medidas de mitigação.
- 7.6.2. Inicialmente, deve ser realizada a identificação dos impactos ambientais de implantação para cada alternativa de traçado:
- 7.6.2.1. supressão vegetal;
- 7.6.2.2. emissões de poluentes no ar (motores, geradores e outros);
- 7.6.2.3. poluição sonora;
- 7.6.2.4. poluição atmosférica;
- 7.6.2.5. geração de resíduos;
- 7.6.2.6. movimentação de cargas perigosas;
- 7.6.2.7. poluição de corpos hídricos;



- 7.6.2.8. mapeamento de áreas de preservação;
- 7.6.2.9. licenciamento necessário; e
- 7.6.2.10. outros.
- 7.6.3. Deve ser realizada também a identificação dos impactos ambientais de operação para cada alternativa de traçado:
- 7.6.3.1. mudanças no uso do solo;
- 7.6.3.2. drenagem Urbana;
- 7.6.3.3. conforto térmico;
- 7.6.3.4. poluição visual;
- 7.6.3.5. poluição sonora;
- 7.6.3.6. licenciamento necessário; e
- 7.6.3.7. outros.
- 7.6.4. Em sequência a identificação dos benefícios ambientais para cada alternativa deve ser promovida apontando:
- 7.6.4.1. redução de poluição atmosférica;
- 7.6.4.2. redução de poluição sonora;
- 7.6.4.3. conforto térmico;
- 7.6.4.4. intrusão urbana; e
- 7.6.4.5. outros.
- 7.7. Estudos Socioeconômicos
- 7.7.1. A abordagem socioeconômica na avaliação de projetos consiste na definição da melhor alternativa a partir do levantamento dos impactos e benefícios.
- 7.7.2. Assim, deve ser promovida a identificação dos impactos socioeconômicos para cada alternativa referentes a:
- 7.7.2.1. trânsito;
- 7.7.2.2. desapropriações;
- 7.7.2.3. deslocamentos involuntários;
- 7.7.2.4. acidentes (implantação e operação);
- 7.7.2.5. interrupção de serviços (interferências); e
- 7.7.2.6. outros.
- 7.7.3. Em sequência, a identificação dos benefícios socioeconômicos para cada alternativa também deve ser objeto de estudo a partir da avaliação de:
- 7.7.3.1. tempo de deslocamento;
- 7.7.3.2. inclusão social;
- 7.7.3.3. segurança Pública;
- 7.7.3.4. custo de viagem;
- 7.7.3.5. conveniência;
- 7.7.3.6. confiabilidade/Previsibilidade;
- 7.7.3.7. acessibilidade;
- 7.7.3.8. valorização imobiliária;
- 7.7.3.9. fomento de polos comerciais; e
- 7.7.3.10. outros.
- 7.8. Avaliação de Risco
- 7.8.1. A avaliação de risco possui como objetivo estabelecer um plano de gerenciamento de riscos, de modo que sejam adotadas, desde o início do planejamento e da implementação do projeto, práticas coerentes, com o intuito de impedir que a execução do projeto ou de seus objetivos sejam prejudicados pela materialização de eventos incertos.
- 7.8.2. Inicialmente deve ser realizado o mapeamento de riscos para cada alternativa com a hipóteses de:
- 7.8.2.1. insuficiência de recursos públicos;
- 7.8.2.2. atraso nos processos administrativos;
- 7.8.2.3. surgimento de ocorrência de solo de baixa qualidade de suporte, matacões e outras;
- 7.8.2.4. surgimento de interferências com redes subterrâneas não identificadas;
- 7.8.2.5. capacidade de realização do executor;
- 7.8.2.6. atraso na liberação de recursos de financiamento;
- 7.8.2.7. atraso na obtenção de licenças;
- 7.8.2.8. dificuldades de integração com outros Sistemas de TPC;
- 7.8.2.9. dificuldade de realização dos processos de delegação dos serviços a operadores privados; e
- 7.8.2.10. demanda e receita tarifária abaixo do previsto.
- 7.8.3. Após o mapeamento, deve ser montada a matriz de riscos para cada alternativa.
- 7.8.4. Em sequência, devem ser estipuladas ações de mitigação de riscos para cada alternativa.
- 8.8.5. Por fim, os riscos devem ser quantificados para detalhamento de fluxos de caixa a partir da avaliação de riscos para cada alternativa. Nos fluxos de caixa, devem ser recalculados os parâmetros de:
- 7.8.5.1. Taxa Interna de Retorno - TIR (%);
- 7.8.5.2. Valor Presente Líquido - VPL (R\$);
- 7.8.5.3. Tempo de Recuperação de Custos (anos); e
- 7.8.5.4. Relação Benefício/Custo - B/C (%).
- 7.9. Avaliação e Detalhamento de Alternativas
- 7.9.1. Concluído o levantamento dos elementos técnicos aplicáveis a cada uma das alternativas, se faz necessário seu estudo comparativo.
- 7.9.2. Inicialmente, deve ser promovida a avaliação qualitativa de alternativas com abordagem de:
- 7.9.2.1. parâmetros econômico-financeiros (inclusive oriundos da avaliação de riscos);
- 7.9.2.2. impactos e benefícios ambientais;
- 7.9.2.3. impactos e benefícios socioeconômicos;
- 7.9.2.4. avaliação de risco; e
- 7.9.2.5. descrição da motivação da escolha.
- 7.9.3. Realizado o processo de definição, é necessário o detalhamento da alternativa escolhida com a indicação de:
- 7.9.3.1. demanda nos próximos 30 anos;
- 7.9.3.2. representação gráfica de traçado e seção típica;
- 7.9.3.3. distribuição esquemática de terminais, estações e edificações operacionais;
- 7.9.3.4. mapeamento de imóveis a serem desapropriados e deslocamentos involuntários (famílias);
- 7.9.3.5. mapeamento de áreas de preservação;
- 7.9.3.6. capacidade do sistema inicial e futura (expansões);
- 7.9.3.7. otimização de linhas a ser realizada após a implantação;
- 7.9.3.8. caracterização dos veículos; e
- 7.9.3.9. dimensionamento da frota.
- 7.10. Estratégia de Implantação
- 7.10.1. O último tópico do EVTEA corresponde à apresentação dos fatores que envolvem a estratégia de implantação do empreendimento e compreende:
- 7.10.1.1. fontes de financiamento disponíveis;
- 7.10.1.2. modelo de contratação pública;
- 7.10.1.3. mitigação de impactos ambientais;
- 7.10.1.4. mitigação de impactos socioeconômicos;
- 7.10.1.5. cronograma de desapropriações;
- 7.10.1.6. plano de reassentamento e medidas compensatórias;
- 7.10.1.7. cronogramas físicos e financeiros de implantação; e
- 7.10.1.8. modelo de concessão com identificação das obrigações dos partícipes.
8. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA
- 8.1. A verificação técnica do rol de elementos que compõem os critérios mínimos preconizados no item 7 deste normativo será realizada pelo Ministério das Cidades.
- 8.1.1. A verificação descrita no parágrafo anterior será realizada a partir da avaliação de adequação e suficiência dos elementos listados no item 6.1 deste manual.
- 8.2. Após a verificação técnica dos critérios mínimos, o Ministério das Cidades deverá consolidar a apreciação do EVTEA com eventuais ponderações adicionais sob a forma de manifestação conclusiva.
- 8.2.1. Constitui-se elemento obrigatório para a manifestação conclusiva a apresentação, pelos entes subnacionais, de declaração de veracidade e responsabilidade pelas informações contidas no EVTEA conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. O Ministério das Cidades poderá firmar contratos, convênios ou acordos de cooperação técnica junto a agentes financeiros e outras entidades tecnicamente aptas para realização das atividades de avaliação dos EVTEAs.
- 9.2. Eventuais atualizações deste manual serão publicadas no sítio eletrônico do Ministério das Cidades com identificação de numeração da versão vigente.

PORTARIA MCID Nº 1.369, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação de propostas selecionadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades - MCMV-Entidades, objeto do processo seletivo instituído pela Portaria MCID nº 862, de 4 de julho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 11, inciso I, e 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, na Resolução CCFDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016, na Instrução Normativa MCID nº 28, de 4 de julho de 2023, e na Portaria MCID nº 862, de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação das propostas relacionadas no Anexo desta Portaria, em conformidade com a Portaria MCID nº 355, de 9 de abril de 2024, que divulgou as propostas selecionadas para contratação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades - MCMV-Entidades, objeto do processo seletivo instituído pela Portaria MCID nº 862, de 4 de julho de 2023.

Parágrafo único. O Agente Operador e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para a contratação das propostas previsto no art. 2º da Portaria MCID nº 355, de 9 de abril de 2024, e suas eventuais prorrogações, e cumprir todas as condições técnicas, institucionais e jurídicas necessárias para a formalização das contratações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 OBJETO: contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2025. DOTAÇÃO: detalhada no âmbito do processo. VIGÊNCIA: até 03/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 0030/2025 JOSÉ AILTON EMÍDIO SILVA Valor: R\$ 10.176,00 VG: 03/07/2025. CT 0031/2025 SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO Valor: R\$ 16.987,00. VG 03/07/2025. CT 0032/2025 SEBASTIÃO DE FREITAS NETO Valor: R\$ 98.607,32 VG 03/07/2025. Data: 03/07/2025. Camalau - PB, 03 de julho de 2025. JEFERSON DOUGLAS DA SILVA Agente de Contratação - Mat. 062024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.10/2025 - UASG 981981

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

A secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, através da pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é o aquisição de medicamentos para tratamento de doenças agudas de caráter bacteriano e parasitário destinadas a atenção básica. (antimicrobianos e antiparasitários) para atender as demandas, pertencentes a secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, no que diz respeito a saúde primária. o edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 18 de julho de 2025.
VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa Nº 08.011/2025. Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Para A Elaboração De Estudo De Viabilidade Técnica Econômica E Ambiental (EVTEA) E Do Projeto Básico/Executivo De Engenharia Para Viabilizar A Implantação De Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) Na Cidade Campina Grande/PB. Empresa: Valec Engenharia Construções E Ferrovias S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87. Valor: R\$ 7.561.439,88. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923762/2021/MDR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 21 de Julho de 2025.
ANTÔNIO JOSIVALDO SANTOS SOARES
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Pregoeiro Oficial comunica a anulação do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a realização de consultas médicas especializadas para a população do Município de Casserengue/PB, Justificativa: em virtude de erro no edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. <http://www.casserengue.pb.gov.br/>

Casserengue, 17 de Julho de 2025.
MATHEUS ROCHA DUARTE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a realização de consultas médicas especializadas para a população do Município de Casserengue/PB. Abertura da sessão pública: 03:30 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 21 de Julho de 2025.
MATHEUS ROCHA DUARTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: **.***.125/0001-**- R\$ 58.500,00.

Cuité - PB, 15 de Julho de 2025.
CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

A Prefeitura Municipal de Damião, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2025, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br a licitação PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e material permanente para as UBSF: Florentina Honorato da Costa, Maria Ana do Espírito Santo e Viração deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Edital: www.damiao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Damião-PB, 18 de Julho de 2025.
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de execução da Primeira Etapa do Campo Municipal no Sítio Caixeiro, no Município de Juarez Távora - PB - Transferência Especial da União - Ministério da Economia, no dia 13/08/2025 às 8:30 horas, horário de Brasília - DF, no site: www.bnc.org.br.

Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 12/08/2025, no Portal da Transparência do Município, no site do TCE/PB e no site <https://bnc.org.br/sistema/>. Informações pelo e-mail: setordelicitaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora-PB, 18 de julho de 2025.
MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE Tomada de Preços 00006/2021 - (Lei Nº 8.666/1993). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908984/2020. Em atenção ao contrato nº 003/2022, celebrado com a empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 23.246.832/0001-98 celebrado com a empresa- TORNA PÚBLICO QUE OCORREU A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO. Monte Horebe - PB, em 21/07/2025. Delialdo José Silva de Mariz, DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE Tomada de Preços 00004/2023 - (Lei Nº 14.333/2021). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, CONFORME CONVENIO Nº 940020/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE PB. Em atenção ao contrato nº 060/2023, celebrado com a empresa COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA, CNPJ nº 73.041.188/0001-90 - TORNA PÚBLICO QUE OCORREU A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO. Monte Horebe - PB, em 21/07/2025. Delialdo José Silva de Mariz, DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE Tomada de Preços 00002/2023 - (Lei Nº 14.333/2021). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Em atenção ao contrato nº 058/2023, celebrado com a empresa LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.260.329/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE OCORREU A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO. Monte Horebe - PB, em 21/07/2025. Delialdo José Silva de Mariz, DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Pocinhos, visando cumprir o Contrato de Repasse nº 1088910-13/2023 - 947793/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal/Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato n.º 00103/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00018/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00018/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00103/2024. Valor: R\$ 709.782,56 reais. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sostenes Murilo Melo De Oliveira e Mac Construtora LTDA, CNPJ N.º 14.206.183/0001-00 - Assinatura: 17 de julho de 2025.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato - Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Pocinhos, visando cumprir o Contrato de Repasse Nº 1088717-20/2023 - 946502/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal/Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato n.º 00102/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00017/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00017/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00102/2024. Valor: R\$ 457.825,90 reais. Vigência: 28/02/2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sostenes Murilo Melo De Oliveira e Mac Construtora LTDA, CNPJ N.º 14.206.183/0001-00 - Assinatura: 21 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 OBJETO: contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2025. DOTAÇÃO: detalhada no âmbito do processo. VIGÊNCIA: até 03/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 0030/2025 JOSÉ AILTON EMÍDIO SILVA Valor: R\$ 10.176,00 VG: 03/07/2025. CT 0031/2025 SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO Valor: R\$ 16.987,00. VG 03/07/2025. CT 0032/2025 SEBASTIÃO DE FREITAS NETO Valor: R\$ 98.607,32 VG 03/07/2025. Data: 03/07/2025. Camalau - PB, 03 de julho de 2025. JEFERSON DOUGLAS DA SILVA Agente de Contratação - Mat. 062024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.10/2025 - UASG 981981

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

A secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, através da pregoeiro oficial, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é o aquisição de medicamentos para tratamento de doenças agudas de caráter bacteriano e parasitário destinadas a atenção básica. (antimicrobianos e antiparasitários) para atender as demandas, pertencentes a secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, no que diz respeito a saúde primária. o edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 18 de julho de 2025.
VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa Nº 08.011/2025. Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Para A Elaboração De Estudo De Viabilidade Técnica Econômica E Ambiental (EVTEA) E Do Projeto Básico/Executivo De Engenharia Para Viabilizar A Implantação De Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) Na Cidade Campina Grande/PB. Empresa: Valec Engenharia Construções E Ferrovias S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87. Valor: R\$ 7.561.439,88. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 923762/2021/MDR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 21 de Julho de 2025.
ANTÔNIO JOSIVALDO SANTOS SOARES
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Pregoeiro Oficial comunica a anulação do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a realização de consultas médicas especializadas para a população do Município de Casserengue/PB, Justificativa: em virtude de erro no edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. http://www.casserengue.pb.gov.br/

Casserengue, 17 de Julho de 2025.
MATHEUS ROCHA DUARTE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a realização de consultas médicas especializadas para a população do Município de Casserengue/PB. Abertura da sessão pública: 03:30 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 21 de Julho de 2025.
MATHEUS ROCHA DUARTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: **.***.125/0001-**- R\$ 58.500,00.

Cuité - PB, 15 de Julho de 2025.
CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

A Prefeitura Municipal de Damião, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2025, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br a licitação PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e material permanente para as UBSF: Florentina Honorato da Costa, Maria Ana do Espírito Santo e Viração deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião-PB, 18 de Julho de 2025.
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de execução da Primeira Etapa do Campo Municipal no Sítio Caixeiro, no Município de Juarez Távora - PB - Transferência Especial da União - Ministério da Economia, no dia 13/08/2025 às 8:30 horas, horário de Brasília - DF, no site: www.bnc.org.br.

Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 12/08/2025, no Portal da Transparência do Município, no site do TCE/PB e no site https://bnc.org.br/sistema/. Informações pelo e-mail: setordelicitaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora-PB, 18 de julho de 2025.
MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE Tomada de Preços 00006/2021 - (Lei Nº 8.666/1993). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908984/2020. Em atenção ao contrato nº 003/2022, celebrado com a empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 23.246.832/0001-98 celebrado com a empresa- TORNA PÚBLICO QUE OCORREU A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO. Monte Horebe - PB, em 21/07/2025. Delialdo José Silva de Mariz, DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE Tomada de Preços 00004/2023 - (Lei Nº 14.333/2021). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, CONFORME CONVENIO Nº 940020/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE PB. Em atenção ao contrato nº 060/2023, celebrado com a empresa COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA, CNPJ nº 73.041.188/0001-90 - TORNA PÚBLICO QUE OCORREU A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO. Monte Horebe - PB, em 21/07/2025. Delialdo José Silva de Mariz, DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE Tomada de Preços 00002/2023 - (Lei Nº 14.333/2021). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Em atenção ao contrato nº 058/2023, celebrado com a empresa LOCATRAN-CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.260.329/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE OCORREU A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO. Monte Horebe - PB, em 21/07/2025. Delialdo José Silva de Mariz, DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Pocinhos, visando cumprir o Contrato de Repasse nº 1088910-13/2023 - 947793/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal/Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato nº 00103/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00018/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00018/2024 e Cláusula sétima do Contrato nº 00103/2024. Valor: R\$ 709.782,56 reais. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sostenes Murilo Melo De Oliveira e Mac Construtora LTDA, CNPJ Nº 14.206.183/0001-00 - Assinatura: 17 de julho de 2025.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato - Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obras de pavimentação asfáltica no Município de Pocinhos, visando cumprir o Contrato de Repasse Nº 1088717-20/2023 - 946502/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal/Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato nº 00102/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00017/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00017/2024 e Cláusula sétima do Contrato nº 00102/2024. Valor: R\$ 457.825,90 reais. Vigência: 28/02/2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sostenes Murilo Melo De Oliveira e Mac Construtora LTDA, CNPJ Nº 14.206.183/0001-00 - Assinatura: 21 de julho de 2025.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2025 às 12:22:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 95557/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Número da Licitação: 08011/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/07/2025

Responsável pela Homologação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.561.439,88

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700).

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental/EVTEA e do Projeto Básico/Executivo de Engenharia para viabilizar a Implantação de Veículo Leve sobre Trilhos(VLT) na cidade e Campina Grande,Pb.

Informação Complementar: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental/EVTEA e do Projeto Básico/Executivo de Engenharia para viabilizar a Implantação de Veículo Leve sobre Trilhos(VLT) na cidade e Campina Grande,Pb.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.561.439,88

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Valec Engenharia Construcoes E Ferrovias S/a

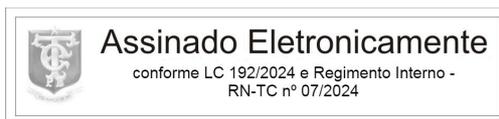
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.150.664/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - 10 bdi	Sim	3b5f897fccac1a9350e2de443425669e
Anexo - 11 declaracao aliquota iss	Sim	c6202af6312e33cf9697118027fbd980
Anexo - 12 declaracao de pecas tecnicas	Sim	e52dbcc442b41d921a9303c1974dbf6c
Anexo - 14 art termo de referencia	Sim	ff4c5d21b7ff2af060cc46f6bfcae342
Anexo - 15 art vlt	Sim	0e54d48840cbb59cfc450851ad019754
Anexo - 16 portaria mcid	Sim	8fd3209ee88ed089f28e4612160544c2
Anexo - 17 email resultado analise do projeto	Sim	2dc5720646d779d08fcc33e1a99ee699
Anexo - 18 transferegov cff	Sim	7e3475662d73177f2a200afe3ebefff6
Anexo - 19 transferegov lae	Sim	c60f61add7970450ccbef701bfb17acb
Anexo - 20 transferegov spa	Sim	bd62948feb70f9996fad4b59cd780a7b
Anexo - 21 transferegov po aprovada	Sim	d9ebe466a6d64d159c8db2b45b7467c3
Anexo - 23 cnd federal	Sim	fd3e5bdc9f054f5fa802caf2d76c9972
Anexo - 24 cnd df	Sim	5b9ff60f6723bdf9161a24237aacc4f9

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - 25 certidao fgts	Sim	8bc91866a35f1d14a6037350df7d65b7
Anexo - 26 cnd trabalhista	Sim	e37c6ed2ad9921e8faf2f2b7e03b932a
Anexo - 27 estatuto social atas termos de posse infra	Sim	3dfdef2240cac7cb339aa6f6ed6ca39f
Anexo - 28 cnh marcelo vinaud prado	Sim	a9603cc9c86aaad1a494371a995e8b46
Anexo - 29 cra jorge bastos	Sim	e527f48d8439d2b575efc6c0160a4e7c
Anexo - 4 mapa de risco	Sim	33621669115551a34c7243a4ec1b4f16
Anexo - 4 termo de referencia 43	Sim	c5b438f45ba789a9f9fbc0d7cae17f5
Anexo - 5 justificativa para vedacao de subcontratacao	Sim	f0c642e8b71a1bc3ee1f95dc6453f88f
Anexo - 7 justi tecnica ausencia memorial calculo	Sim	375f02b15387b65115070ecc20110055
Anexo - 8 cronograma fisico financeiro	Sim	d43bc77fdd452ed2e5355d7c80c14c9c
Anexo - 9 caderno cotacoes	Sim	d688f24718f852358d85474f76f11eff
Anexo - Ato aviso de homologacao	Sim	e6c44a03896cead9ae5c606a3fc89211
Anexo - Ato de ratificacao	Sim	0fbbc7b3d0f04ff34155ce3fd010ebf2
Anexo - Ato que autoriza a contratacao direta	Sim	4bbda90d213b671aba4bb747c53dc99d
Anexo - Boleto vit	Sim	800b52211b1432d30aae96b4fd241755
Anexo - Compras gov br fase interna	Sim	bff80d090ef2c5ed37c48656cdd6a915
Anexo - Imprensa nacional recibo de recebimento de offico	Sim	137721f9b7f295f2a48aafd439fba6c1
Anexo - Separata do semanario oficial 15 de julho de 2025 3	Sim	1083c192fb70381c540ee96db7b27156
Análise jurídica da contratação	Sim	d262a2320cc72846b48349d588f29bd6
Autorização da autoridade competente	Sim	f44e172903f1f48d5ce525f6d709caee
Estimativa da despesa	Sim	f29885e5ff209f409d057d0a47123645
Estudo Técnico Preliminar	Sim	232c87321f94c7751bc19083f296c4e2
Formalização de demanda	Sim	970d3cfed42a0823134c22bd07d2525f
Justificativa de preço	Sim	865c1c28d916b2441f209a3ba7b17f81
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fa1701420a7362035fe43ecd26c14c2c
Previsão Orçamentária	Sim	91804c0b6ed8e591356e1ae8bbedf7a2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	6b5edeefd03d67a8f35d8558f329ce8e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Valec Engenharia Construcoes E Ferrovias S/a	Sim	28a1573c160226d4d66f5c298b5e5990

João Pessoa, 25 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/MAYARA SOUZA SANTOS - MSS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA TIANGUA 18A CIDADES, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2025 até 30/06/2025, com duração de 2 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MAYARA SOUZA SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1028/2025/ JMDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1028/2025/ JMDS/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/JOSINEIDE MARIA DA SILVA - JMDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT 558T ALTO BRANCO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/06/2025 até 30/06/2025, com duração de 1(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSINEIDE MARIA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.073/2023

INSTRUMENTO: Termo aditivo de prazo ao contrato de n.º 2.06.073/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção e implantação de quatro bibliotecas setoriais nas escolas municipais, Alice Gaudêncio, Heleno Henriques, Maria das Vitórias e Selma Agra Vilarim, na cidade de Campina Grande/PB. **Tomada de Preços Nº 027/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME. OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, no intuito de conclusão da construção

objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Igor Rocha De Brito Lira. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Julho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.011.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 803/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) E DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) NA CIDADE CAMPINA GRANDE/PB”, em favor da empresa VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87, no valor de R\$ 7.561.439,88 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso IX, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de julho de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.011/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) E DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) NA CIDADE CAMPINA GRANDE/PB”, em favor da empresa VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87, no valor de R\$ 7.561.439,88 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso IX, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de julho de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/MAYARA SOUZA SANTOS - MSS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA TIANGUA 18A CIDADES, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2025 até 30/06/2025, com duração de 2 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MAYARA SOUZA SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1028/2025/ JMDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1028/2025/ JMDS/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/JOSINEIDE MARIA DA SILVA - JMDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT 558T ALTO BRANCO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/06/2025 até 30/06/2025, com duração de 1(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSINEIDE MARIA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.073/2023

INSTRUMENTO: Termo aditivo de prazo ao contrato de n.º 2.06.073/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção e implantação de quatro bibliotecas setoriais nas escolas municipais, Alice Gaudêncio, Heleno Henriques, Maria das Vitórias e Selma Agra Vilarim, na cidade de Campina Grande/PB. **Tomada de Preços Nº 027/2022.** **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME.** **OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, no intuito de conclusão da construção

objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Igor Rocha De Brito Lira. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Julho de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.011.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 803/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) E DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) NA CIDADE CAMPINA GRANDE/PB”, em favor da empresa VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87, no valor de R\$ 7.561.439,88 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso IX, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de julho de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.011/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) E DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) NA CIDADE CAMPINA GRANDE/PB”, em favor da empresa VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.664/0001-87, no valor de R\$ 7.561.439,88 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso IX, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de julho de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras